

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autorização para servidor(a) conduzir veículo da frota.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “f”, do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no parágrafo primeiro do art. 20 da Portaria da Câmara Municipal nº 68, de 08 de outubro de 2019;

- que o único servidor efetivo, lotado no cargo de motorista parlamentar, encontra-se em gozo de licença saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a condução de qualquer veículo da frota da Câmara Municipal pelas servidoras Josy Paniago Bitencourt, matrícula 1.170 e Feliciane Aparecida Lima Flores, matrícula 1.241.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo